



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

## **LEI Nº. 1992/2020**

De 18 de março de 2020.

*“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 1908/2018, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ESTÁGIO E SUA APLICABILIDADE NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**DEAN ALVESMARTINS**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei,

**Artigo 1º** - Fica alterado o ANEXO I da Lei Municipal nº. 1908/2018, de 28/02/2018, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº. 1908/2018, não alteradas pela presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, 18 de março de 2020.

Higino Jerônimo da Rosa Junior  
Sec. de Adm. e Finanças

DEAN ALVES MARTINS  
Prefeito Municipal